

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024**  
**PROCESSO Nº 59510.002803/2024-77-e**  
**GRUPO 1 (itens 1 a 7)**

Aos 18 (dezoito) dias de dezembro do ano de 2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 12.504/2025, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **ANTÔNIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO**, matrícula 1230000, e a empresa detentora da Ata: **ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 13.372.492/0001-98**, com sede na Rua Guarani, 271 A, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP: 39.401.508, telefone nº (38) 99191-7877, e-mail: [vendas.arh@gmail.com](mailto:vendas.arh@gmail.com), representada por seu representante legal, Sr. **HOMERO MOREIRA MENDES**, CPF nº \*\*\*.281.136-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 59510.002803/2024-77-e, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **055/2024**, conforme autorização do Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR, expressa por meio da Resolução Regional nº 1525, de 17/12/2025.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 01 (um) ano, contado a partir do dia 02/01/2026 até o dia 02/01/2027, não se renovando os quantitativos originalmente registrados.

**2. DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 3.2. A Codevasf providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios e sistemas oficiais utilizados para a publicização da Ata de Registro de Preços originária, em conformidade com a legislação vigente.

Montes Claros/MG, data da assinatura eletrônica.

---

**HOMERO MOREIRA MENDES**

ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

---

**ANTÔNIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO**

Superintendente Regional

CODEVASF - 1ª/SR